

RESOLUÇÃO CC n.º 11/2022

Fixa o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Curador em 2023.

O Presidente do Conselho Curador – CC, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 7.º do Estatuto da FEBE;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Curador da FEBE em 2023, com as seguintes datas:

- I - mês de Março: 29;
- II - mês de Junho: dia 28;
- III - mês de Setembro: dia 27;
- IV - mês de Novembro: dia 16.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas, preferencialmente, para o período vespertino.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO ROBERTO PACHECO FRANCISCO
Presidente